



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS.

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefones (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

#### 2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

- I – Edital e seus Anexos
- II – Mapa de Preço Médio de Referência
- III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**3.1** A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007 e no Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008 e demais normas legais pertinentes.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

**3.1** Busca-se com o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços e materiais gráficos destinado a atender a demanda da prefeitura municipal, por sua vez, atende a demanda da população em geral e que precisa desse tipo de serviço, garantindo melhoria do atendimento dos anseios de nossa gente.

**3.2** A contratação desses serviços objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

#### **5. OBJETO**

**4.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS.

#### **6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO**

**5.1** Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.

**5.2** Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

#### **7. ENQUADRAMENTO DOS BENS**

**7.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



## 8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 8.1** O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.
- 8.2** Os fornecedores deverão entregar os itens de parcela única, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA.
- 8.3** Os itens deverão ser entregues no local designado pela gerência da SEMSA ao fornecedor.
- 8.4** Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.5** A SEMSA reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6** É obrigatória a indicação da MARCA.
- 8.7** Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de catálogos ou amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. Os catálogos ou amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitação.
- 8.8** Todos os materiais deverão ser novos, e estar em perfeitas condições de uso.
- 8.9** Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1** Os bens/serviços serão recebidos:
- a) **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almo-xarifado ou Patrimônio.



b) **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**8.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

28

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**10.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**11.1** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1** Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local





indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 11.1.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**12.1** A Contratante obriga-se a:



- 12.1.1 Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3 Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 12.1.4 Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.6 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 12.1.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 O prazo de vigência da contratação durará o período do ano letivo e será contado a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

#### **16. VALOR TOTAL ESTIMADO**

- 15.1 O custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, utilizando-se a ferramenta Banco de Preços que pesquisa, consolida e compara os preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

#### **16 ORÇAMENTO DETALHADO**

- 16.1 Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e total, estão detalhados no **Anexo II – Relatório de Cotação: Unidade Móvel de Saúde**, parte integrante deste Termo de Referência.

#### **18. HABILITAÇÃO ESPEFÍCA**



**17.1** Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

**17.2 Habilitação Jurídica:**

**17.2.1** Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);

**17.2.2** Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

**17.3 Regularidade Fiscal:**

**17.3.1** Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

**17.3.2** Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

**17.3.3** Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

**17.3.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e com o INSS – CND\_RFB

**17.3.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual CND\_SEFA;

**17.3.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal CND\_ISS;

**17.3.7** Prova de Regularidade com o FGTS – CRF\_FGTS;

**17.3.8** Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – CND\_TST;

**17.4 Qualificação técnica:**

**17.4.1** Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

**17.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**17.5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

**17.5.2** Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com **a Prefeitura Municipal de Melgaço**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

- 19.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo





inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.

**20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.

**20.3** As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.

**20.4** Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Por fim, fazem parte integrante deste **Termo de Referência**:

- ▶ **Anexo I - Especificações do Objeto**
- ▶ **Anexo II – Relatório de Cotação (Banco de Preços)**





## Anexo I - Especificações do Objeto

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços gráficos destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço e secretarias durante o exercício de 2017

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | QTD     | UNID | PREÇO MÉDIO | TOTAL          |
|------|---|---------|------|-------------|----------------|
|      |   |         |      | UNIT.       |                |
| 1    | IMPRESSÃO OFF SET 1X1 CORES EM PAPEL AP 75G TAMANHO A4  | 100.000 | UND  | R\$ 0,24    | R\$ 24.000,00  |
| 2    | IMPRESSÃO OFF SET 4X4 CORES EM PAPEL AP 120G TAMANHO A3   | 100.000 | UND  | R\$ 0,70    | R\$ 70.000,00  |
| 3    | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL OFF SET 120G 2X0 COR E MIOLLO EM PAPEL OF SET 75G 1X1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA EM ATE 36 PAG | 35.000  | UND  | R\$ 4,50    | R\$ 157.500,00 |
| 4    | IMPRESSÃO EM POLIOCROMIA TAMANHO 32X45 PAPEL COUCHE 115G  | 6.000   | UND  | R\$ 3,00    | R\$ 18.000,00  |
| 5    | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO GRAMPO CANOADO EM ATE 24 PAG          | 13.000  | UND  | R\$ 4,00    | R\$ 52.000,00  |
| 6    | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO GRAMPO CANOADO EM ATE 18 PAG          | 16.000  | UND  | R\$ 3,25    | R\$ 52.000,00  |
| 7    | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO GRAMPO CANOADO EM ATE 12 PAG          | 20.000  | UND  | R\$ 2,60    | R\$ 52.000,00  |
| 8    | APOSTILAS EM PAPEL OFF SET TAMANHO A4 CAPA EM PAPEL AP 120G 2X2 CORES E MIOLLO EM PAPEL AP 75G 1X1 ACABAMENTO GRAMPO CANOADO EM ATE 10 PAG          | 90.000  | UND  | R\$ 1,20    | R\$ 108.000,00 |
| 9    | IMPRESSÃO OFF SET 2X0 CORES EM PAPEL AP 75G TAMANHO A4  | 90.000  | UND  | R\$ 1,20    | R\$ 108.000,00 |
| 10   | IMPRESSÃO OFF SET 1X1 CORES EM PAPEL AP 75G TAMANHO A4  | 90.000  | UND  | R\$ 1,20    | R\$ 108.000,00 |
| 11   | BANNER 2M X 1,80M   | 500     | UND  | R\$ 190,00  | R\$ 95.000,00  |
| 12   | BANNER, FORMATO 0,60X1,80M, IMPRESSÃO EM LONA   | 450     | UND  | R\$ 76,00   | R\$ 34.200,00  |
| 13   | BANNER, FORMATO 1,20X1,50M, IMPRESSÃO EM LONA   | 350     | UND  | R\$ 114,00  | R\$ 39.900,00  |
| 14   | BANNER, FORMATO 1,50X2,00M, IMPRESSÃO EM LONA   | 450     | UND  | R\$ 256,50  | R\$ 115.425,00 |
| 15   | BANNER, FORMATO 2,00X1,20M, IMPRESSÃO EM LONA   | 350     | UND  | R\$ 142,50  | R\$ 49.875,00  |
| 16   | BANNER, FORMATO 3,00X3,00M, IMPRESSÃO EM LONA   | 200     | UND  | R\$ 446,50  | R\$ 89.300,00  |
| 17   | BANNER, FORMATO 4,00X1,50M, IMPRESSÃO EM LONA   | 450     | UND  | R\$ 427,50  | R\$ 192.375,00 |
| 18   | BANNERS 1,60 X 1,30M  | 150     | UND  | R\$ 218,50  | R\$ 32.775,00  |



|    |  |        |     |            |                |
|----|--|--------|-----|------------|----------------|
| 19 | BANNERS 5M X 2,00M   | 150    | UND | R\$ 598,50 | R\$ 89.775,00  |
| 20 | BANNERS 90M X 90M  | 300    | UND | R\$ 66,50  | R\$ 19.950,00  |
| 21 | BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, FORMATO 16                            | 520    | BLC | R\$ 9,50   | R\$ 4.940,00   |
| 22 | BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO OFICIO                        | 520    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 6.422,00   |
| 23 | BLOCO DE REQUISIÇÃO  | 600    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 7.410,00   |
| 24 | BLOCO DE REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL                                | 700    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 8.645,00   |
| 25 | BLOCO DE REQUISIÇÃO PAPEL TIMBRADO                             | 700    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 8.645,00   |
| 26 | BLOCO DE REQUISIÇÃO VALE GAS                                   | 700    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 8.645,00   |
| 27 | BLOCO DE DESPACHO DE MERCADORIA TAM. A4(1 VIA)                 | 426    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 5.261,10   |
| 28 | BLOCO, PARA ORDEM DE COMBUSTIVEL                               | 450    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 5.557,50   |
| 29 | BLOCO, PARA ORDEM DE COMBUSTIVEL (2 VIAS)                      | 450    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 5.557,50   |
| 30 | BLOCO, PARA ORDEM DE MATERIAIS (2 VIAS)                        | 450    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 5.557,50   |
| 31 | BLOCO, REQUISIÇÃO DE PASSAGEM                                  | 1.000  | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 12.350,00  |
| 32 | BLOCO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PUBLICO                        | 800    | UND | R\$ 12,35  | R\$ 9.880,00   |
| 33 | BLOCO, TM 2 PAPEL NUMERADO                                     | 1.000  | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 12.350,00  |
| 34 | BLOCO, TM 4 PAPEL NUMERADO                                     | 800    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 9.880,00   |
| 35 | BANDEIRINHA MELGAÇO, PARÁ, BRASIL                              | 37.000 | UND | R\$ 1,14   | R\$ 42.180,00  |
| 36 | CADERNETA DO CICLO DA INFANCIA 1º, 2º, 3º                      | 15.000 | UND | R\$ 9,50   | R\$ 142.500,00 |
| 37 | CALENDARIO ESCOLAR GRANDE                                      | 20.000 | UND | R\$ 4,75   | R\$ 95.000,00  |
| 38 | Certificado de cursos e capacitações                           | 30.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 28.500,00  |
| 39 | Cadernos personalizados  | 40.000 | UND | R\$ 3,28   | R\$ 131.200,00 |
| 40 | Reservas com e sem dependência                                 | 30.000 | UND | R\$ 1,43   | R\$ 42.900,00  |
| 41 | CAP/E CONTR CAP.P/PROCESSO (2,000 DE CADA) CONFORME MOLD ANEXO | 20.000 | UND | R\$ 1,90   | R\$ 38.000,00  |
| 42 | CARIMBO AUTOMATICO ASSINATURA                                  | 100    | UND | R\$ 47,50  | R\$ 4.750,00   |
| 43 | CARIMBO AUTOMATICO CNPJ  | 100    | UND | R\$ 52,25  | R\$ 5.225,00   |
| 44 | CARTÃO DA GESTANTE   | 3.000  | UND | R\$ 1,90   | R\$ 5.700,00   |
| 45 | CARTÃO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO                              | 600    | UND | R\$ 1,14   | R\$ 684,00     |
| 46 | CARTÃO INDICE  | 6.000  | UND | R\$ 1,14   | R\$ 6.840,00   |
| 47 | CARTAZ BOLSA FAMILIA IMPRESSO EM PAPEL COUCHE                  | 600    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 4.560,00   |
| 48 | CARTAZ DENGUE  | 300    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 2.280,00   |
| 49 | CARTAZ DOENÇA DE CHAGAS  | 300    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 2.280,00   |
| 50 | CARTAZ DST AIDS  | 300    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 2.280,00   |
| 51 | CARTAZ HANSENIASE  | 300    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 2.280,00   |
| 52 | CARTAZ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO                                 | 300    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 2.280,00   |
| 53 | CARTAZES CRÁS IMPRESSO EM PAPEL COUCHE                         | 600    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 4.560,00   |
| 54 | CARTAZES CREIAS IMPRESSO EM PAPEL COUCHE                       | 600    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 4.560,00   |
| 55 | CARTAZES IDOSOS IMPRESSO EM PAPEL                              | 600    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 4.560,00   |
| 56 | CARTAZES PRO JOVEM IMPRESSO EM PAPEL COUCHE                    | 600    | UND | R\$ 7,60   | R\$ 4.560,00   |
| 57 | CÓPIAS DE FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS II                          | 210    | BLC | R\$ 11,40  | R\$ 2.394,00   |



|    |   |        |     |           |               |
|----|---|--------|-----|-----------|---------------|
| 58 | CÓPIAS DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA   | 300    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 3.420,00  |
| 59 | COPIAS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE  | 150    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 60 | CÓPIAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL                                     | 50     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 570,00    |
| 61 | COPIAS DE ATESTADO MÉDICO   | 2.400  | BLC | R\$ 7,60  | R\$ 18.240,00 |
| 62 | COPIAS DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES – LIRA | 30     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 342,00    |
| 63 | CÓPIAS DE BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL                                 | 150    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 64 | CÓPIAS DE BOLSA FAMILIA SISVAN  | 50     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 570,00    |
| 65 | CÓPIAS DE BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO)                      | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 66 | CÓPIAS DE BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS             | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 67 | CÓPIAS DE CADASTRO DE ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA À AGROTÓXICOS                   | 150    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 68 | COPIAS DE CADASTRO DOMICILIAR   | 60     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 684,00    |
| 69 | COPIAS DE CADASTRO INDIVIDUAL   | 90     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.026,00  |
| 70 | COPIAS DE PARA DE RAAS  | 150    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 71 | COPIAS DE CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO CAPS II                               | 3.000  | UND | R\$ 0,95  | R\$ 2.850,00  |
| 72 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE HIPERDIA  | 3.000  | UND | R\$ 5,70  | R\$ 17.100,00 |
| 73 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE PCCU  | 3.000  | UND | R\$ 5,70  | R\$ 17.100,00 |
| 74 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA                                       | 300    | BLC | R\$ 5,70  | R\$ 1.710,00  |
| 75 | CÓPIAS DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO   | 12.000 | UND | R\$ 5,70  | R\$ 68.400,00 |
| 76 | CÓPIAS DE CONTINUAÇÃO DE RAAS   | 120    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.368,00  |
| 77 | CÓPIAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA   | 35     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 399,00    |
| 78 | COPIAS DE CONTROLE INDIVIDUAL TRATAMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO                       | 35     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 399,00    |
| 79 | CÓPIAS DE DADOS ANIMAIS AGRESSOR  | 35     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 399,00    |
| 80 | CÓPIAS DE DECLARAÇÃO DO PACIENTE  | 300    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 3.420,00  |
| 81 | CÓPIAS DE EVOLUÇÃO  | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 82 | CÓPIAS DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE  | 900    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00 |
| 83 | CÓPIAS DE EXPEDIENTE INTERNO  | 450    | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 3.847,50  |
| 84 | CÓPIAS DE FICHA DE ACOLHIMENTO  | 80     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 912,00    |
| 85 | CÓPIAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - SIS PRENATAL                      | 150    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 86 | CÓPIAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO/HIPERTENSO HIPERDIA                   | 900    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00 |
| 87 | CÓPIAS DE FICHA DE ANÁLISE DE ÁGUA  | 100    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.140,00  |
| 88 | CÓPIAS DE FICHA DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO  | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 89 | CÓPIAS DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL                                       | 2.000  | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 17.100,00 |
| 90 | CÓPIAS DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA   | 50     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 570,00    |





|     |  |       |     |           |               |
|-----|--|-------|-----|-----------|---------------|
| 91  | CÓPIAS DE FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO)      | 900   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00 |
| 92  | CÓPIAS DE FICHA DE CADASTRO DE VACINA                                  | 90    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.026,00  |
| 93  | CÓPIAS DE FICHA DE CAMPO PARA COLETA DE ÁGUA 2 VIAS                    | 150   | BLC | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00  |
| 94  | CÓPIAS DE FICHA DE CLÍNICA DE PARTO PUERPÉRIO                          | 300   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 3.420,00  |
| 95  | CÓPIAS DE FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA                                 | 170   | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 1.453,50  |
| 96  | DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO   | 75    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 855,00    |
| 97  | FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM  | 600   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 98  | FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA   | 900   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00 |
| 99  | FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA NEONATOLOGIA                                  | 300   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 3.420,00  |
| 100 | FICHA DE LAUDO ANESTÉSICO  | 900   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00 |
| 101 | FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA  | 150   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 102 | DE FICHA DE PRATELEIRA   | 150   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 103 | FICHA DE PROCEDIMENTO  | 86    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 980,40    |
| 104 | FICHA DE PROFILAXIA DE RAIVA HUMANA                                    | 150   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 105 | FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO  | 3.600 | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 30.780,00 |
| 106 | FICHA DE TRANSFERÊNCIA   | 74    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 843,60    |
| 107 | FICHA DE TRATAMENTO ANTI-RÁBICO  | 35    | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 299,25    |
| 108 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR   | 50    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 570,00    |
| 109 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL                               | 50    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 570,00    |
| 110 | FICHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÕES EXPOSTAS À AGROTÓXICOS | 150   | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 1.282,50  |
| 111 | FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA-TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA         | 30    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 342,00    |
| 112 | FOLDER SAIBA COMO LIMPAR SUA CAIXA D'ÁGUA                              | 6.000 | UND | R\$ 1,14  | R\$ 6.840,00  |
| 113 | FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SICTA                                     | 600   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 114 | INSPEÇÃO 2 VIAS  | 150   | BLC | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00  |
| 115 | LAUDO MÉDICO - CAPS II   | 150   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 116 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR         | 900   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00 |
| 117 | MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR                                       | 600   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 118 | MAPA DE ATENDIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 1.500 | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 17.100,00 |
| 119 | MPA DE TESTE RÁPIDO HIV  | 150   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 120 | MAPA MENSAL DE LABORATÓRIO   | 150   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00  |
| 121 | MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO                                     | 35    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 399,00    |
| 122 | MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO   | 35    | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 299,25    |
| 123 | PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES                           | 600   | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00  |
| 124 | PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE FICHA DE VISITA                         | 300   | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 2.565,00  |
| 125 | PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD                 | 30    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 342,00    |



|     |  |        |     |           |                |
|-----|--|--------|-----|-----------|----------------|
| 126 | PRONTUÁRIO DO PACIENTE                               | 3.000  | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 34.200,00  |
| 127 | RECEITUÁRIO  | 6.000  | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 51.300,00  |
| 128 | RECIBO DE TFD  | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00   |
| 129 | RECOMENDAÇÃO DE PESQUISA DE BAAR                     | 80     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 912,00     |
| 130 | RECOMENDAÇÃO PARA EXAME DE SECREÇÃO                  | 100    | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 855,00     |
| 131 | REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA                       | 900    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00  |
| 132 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇOS ANTIVETORIAL             | 210    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 2.394,00   |
| 133 | RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULO                          | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00   |
| 134 | REQUISIÇÃO DE BACILIOS COPIA PARA BAAR               | 150    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.710,00   |
| 135 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO                  | 160    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.824,00   |
| 136 | REQUISIÇÃO E RESULTADO DE EXAMES                     | 6.000  | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 51.300,00  |
| 137 | RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL                      | 150    | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 1.282,50   |
| 138 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO BARES (3 VIAS)                   | 150    | BLC | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00   |
| 139 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO AÇOUGUES (5 VIAS)                | 150    | BLC | R\$ 19,95 | R\$ 2.992,50   |
| 140 | SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO 2 VIAS             | 150    | BLC | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00   |
| 141 | TERMO DE APREENSÃO                                   | 120    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.368,00   |
| 142 | E TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR                        | 120    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.368,00   |
| 143 | TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO                    | 120    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 1.368,00   |
| 144 | TERMO DE COSENTIMENTO E ESCLARECIDO                  | 900    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 10.260,00  |
| 145 | TERMO DE DENÚNCIA 2 VIAS (CARBONADO)                 | 150    | BLC | R\$ 30,40 | R\$ 4.560,00   |
| 146 | TERMO DE INTIMAÇÃO 2 VIAS (CARBONADO)                | 300    | BLC | R\$ 30,40 | R\$ 9.120,00   |
| 147 | TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS                            | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00   |
| 148 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO                         | 2.400  | BLC | R\$ 8,55  | R\$ 20.520,00  |
| 149 | FREQÜÊNCIA DE OFICINAS                               | 50     | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 570,00     |
| 150 | LAUDO DE RESULTADO PARA HIV                          | 600    | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00   |
| 151 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL                        | 1.200  | BLC | R\$ 11,40 | R\$ 13.680,00  |
| 152 | CERTIFICADO DA CRIANÇA                               | 18.000 | UND | R\$ 2,85  | R\$ 51.300,00  |
| 153 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL       | 10.000 | UND | R\$ 3,33  | R\$ 33.300,00  |
| 154 | CONVITE DE FORMATURA DA CRIANÇA                      | 15.000 | UND | R\$ 1,90  | R\$ 28.500,00  |
| 155 | CRACHA PERSONALIZADO                                 | 4.500  | UND | R\$ 15,20 | R\$ 68.400,00  |
| 156 | CRACHA PERSONALIZADO PVC                             | 450    | UND | R\$ 18,05 | R\$ 8.122,50   |
| 157 | CRACHA PERSONALIZADO                                 | 2.000  | UND | R\$ 15,20 | R\$ 30.400,00  |
| 158 | DIARIO DE CLASSE DE 1º A 5º ANO                      | 10.000 | UND | R\$ 13,30 | R\$ 133.000,00 |
| 159 | DIARIO DE CLASSE DE 6º A 9º ANO                      | 15.000 | UND | R\$ 13,30 | R\$ 199.500,00 |
| 160 | DIARIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL                | 10.000 | UND | R\$ 13,30 | R\$ 133.000,00 |
| 161 | DIARIO DE CLASSE DE EJA                              | 10.000 | UND | R\$ 13,30 | R\$ 133.000,00 |
| 162 | ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO GRANDE TAMANHO 360X260MM | 15.000 | UND | R\$ 1,14  | R\$ 17.100,00  |
| 163 | ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO MÉDIO TAMANHO 240X340MM  | 15.000 | UND | R\$ 0,95  | R\$ 14.250,00  |
| 164 | ENVELOPE TIPO CARTA TIMBRADO TAMANHO 162X114MM       | 15.000 | UND | R\$ 0,86  | R\$ 12.900,00  |



|     |  |        |     |            |                |
|-----|--|--------|-----|------------|----------------|
| 165 | PAPEL PARA DESPACHO DE PROCESSO, BLOCO COM 100 FOLHAS    | 1.500  | UND | R\$ 15,00  | R\$ 22.500,00  |
| 166 | IMPRESSÃO DE BLOCOS DIVERSOS COM 100 FOLHAS              | 1.800  | UND | R\$ 12,00  | R\$ 21.600,00  |
| 167 | ENVELOPE, TIMBRADO COLOR TAMANHO 240X340MM               | 30.000 | UND | R\$ 0,71   | R\$ 21.300,00  |
| 168 | ESTATISTICA FINAL DA EJA                                 | 23.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 21.850,00  |
| 169 | ESTATISTICA FINAL DE EDUCAÇÃO FINAL                      | 22.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 20.900,00  |
| 170 | ESTATISTICA FINAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                  | 20.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 19.000,00  |
| 171 | ESTATISTICA INICIAL DA EJA                               | 25.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 23.750,00  |
| 172 | ESTATISTICA INICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL                 | 25.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 23.750,00  |
| 173 | ESTATISTICA INICIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                | 20.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 19.000,00  |
| 174 | FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL                            | 50.000 | UND | R\$ 0,86   | R\$ 43.000,00  |
| 175 | FICHA INDIVIDUAL   | 50.000 | UND | R\$ 0,76   | R\$ 38.000,00  |
| 176 | FOLDER 3º IDADE FRENTE E VERSO                           | 15.000 | UND | R\$ 0,76   | R\$ 11.400,00  |
| 177 | FOLDER BOLSA FAMILIA CORES FRENTE E VERSO                | 12.000 | UND | R\$ 0,86   | R\$ 10.320,00  |
| 178 | FOLDER CÂNCER DE MAMA                                    | 3.000  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 2.580,00   |
| 179 | FOLDER CÂNCER DE ÚTERO                                   | 3.000  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 2.580,00   |
| 180 | FOLDER CRAS FRENTE E VERSO                               | 15.000 | UND | R\$ 0,86   | R\$ 12.900,00  |
| 181 | FOLDER CREAS FRENTE E VERSO                              | 12.000 | UND | R\$ 0,86   | R\$ 10.320,00  |
| 182 | FOLDER DENGUE  | 3.000  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 2.580,00   |
| 183 | FOLDER DOENÇA DE CHAGAS                                  | 1.500  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 1.290,00   |
| 184 | FOLDER DST AIDS  | 3.000  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 2.580,00   |
| 185 | FOLDER HANSENIASE  | 1.500  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 1.290,00   |
| 186 | FOLDER MALARIA   | 3.000  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 2.580,00   |
| 187 | FOLDER MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO                           | 1.500  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 1.290,00   |
| 188 | FOLDER PRO JOVEM FRENTE E VERSO                          | 15.000 | UND | R\$ 0,86   | R\$ 12.900,00  |
| 189 | FOLDER, FORMATO FRENTE E VERSO                           | 6.000  | UND | R\$ 0,86   | R\$ 5.160,00   |
| 190 | HISTORICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL                  | 25.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 23.750,00  |
| 191 | HISTORICO ESCOLAR EJA                                    | 24.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 22.800,00  |
| 192 | INFORMATIVO PARA CAMPANHA DO IDOSO (2 FOLHAS) FORMATO 4  | 25.000 | UND | R\$ 1,90   | R\$ 47.500,00  |
| 193 | INFORMATIVO PARA CAMPANHA EDUCATIVO (2 FOLHAS) FORMATO 4 | 25.000 | UND | R\$ 1,90   | R\$ 47.500,00  |
| 194 | JORNAL INFORMATIVO                                       | 15.000 | UND | R\$ 2,85   | R\$ 42.750,00  |
| 195 | MAPA DE MATRICULA  | 25.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 23.750,00  |
| 196 | OUTDOOR  | 400    | UND | R\$ 418,00 | R\$ 167.200,00 |
| 197 | OUTDOOR, IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA                    | 120    | UND | R\$ 418,00 | R\$ 50.160,00  |
| 198 | OUTDOOR, TAMANHO 9,0X3,0 MTS                             | 450    | UND | R\$ 494,00 | R\$ 222.300,00 |
| 199 | PASTA, CAPA COM FORRO EM PAPEL                           | 6.000  | UND | R\$ 1,90   | R\$ 11.400,00  |
| 200 | PASTA CAPA DE PROCESSO ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSA NO PAPEL  | 80.000 | UND | R\$ 0,50   | R\$ 40.000,00  |



|            |  |        |     |            |                     |
|------------|--|--------|-----|------------|---------------------|
| 201        | REL. DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 15.000 | UND | R\$ 4,75   | R\$ 71.250,00       |
| 202        | REL. DE ACOMPANHAMENTO DA FASE INTRODUTORA.  | 20.000 | UND | R\$ 4,75   | R\$ 95.000,00       |
| 203        | RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 1º A 5º | 35.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 33.250,00       |
| 204        | RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 6º A 9º | 35.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 33.250,00       |
| 205        | RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DO EJA     | 35.000 | UND | R\$ 0,95   | R\$ 33.250,00       |
| 206        | REQUISIÇÃO VALE GÁS, FRENTE                  | 450    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 5.557,50        |
| 207        | TALÃO, ORDEM EM GERAL                        | 750    | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 9.262,50        |
| 208        | TALÃO, REQUISIÇÃO COM LOGOMARCA E BRAZÃO     | 1.200  | BLC | R\$ 12,35  | R\$ 14.820,00       |
| <b>208</b> |  |        |     | <b>R\$</b> | <b>5.039.559,10</b> |

